Id:10EF17CF080264FB

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bertolínia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Bertolínia– PI, através de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR GLOBAL, modo de disputa ABERTO, no dia 15/02/2022, às 08:01h. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br/. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BOMBAS, QUADRO DE COMANDO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE POÇOS TUBULARES DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br e Portal da Transparência do Município – http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: cpldebertolinia@gmail.com.

Bertolínia (PI), 01 de fevereiro de 2022.

HORLENE DUARTE DE SOUSA COSTA
Pregoeira

Id:09FEBC75345064BF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

Contratada: SM SERVIÇOS – CNPJ nº 40.936.989/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de poda e corte de árvores no perímetro urbano e rural do Município de Jaicós.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Recursos Financeiros: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.

Assinatura: 31/01/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Id:05D4EC0C1BB264C2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

Contratada: Layla Rafael da Silva da Luz (lumes casa do eletricista) – CNPJ nº 21.899.821/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de luminárias para o Município de Jaicós.

Valor Total: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Recursos Financeiros: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.

Assinatura: 01/02/2022.

Vigência: 31/12/2022.

Id:0047D62AA58A637A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-00.
JAICÓS - PI

DECRETO Nº 005 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Homologa o Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Jaicós, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL JAICÓS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em nos termos do Edital nº 001/2022 de 10 de janeiro de 2022 e, considerando que a Prefeitura de fez realizar a prova de avaliação curricular para preenchimento de vagas existentes para cargos do quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, ainda, que realizadas a prova, foram dados conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados.

Considerando, finalmente, que os recursos apresentados após a publicação dos resultados, todos apreciados pelos organizadores do Processo Seletivo, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes.

Considerando finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos, nos seguintes termos:

I – Aprovados;

II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação Vale do Piauí, da Prefeitura Municipal de Jaicós, e anexa a este Decreto

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós - PI

(Continua na próxima página)